



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i> .....	<b>05</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>07</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 489/PRES, de 11 de abril de 2018.**

*Altera a composição do Grupo de Trabalho referente à governança e gestão dos recursos da Renda do Patrimônio Indígena.*

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25, incisos IV e XVI do ESTATUTO DA FUNAI, aprovado pelo Decreto Nº 9.010 de 23 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 182/PRES, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 42, de 13 de Março de 2018, página 1, conforme segue:

- Na composição da CGGE/DAGES, excluir Lorena Rodrigues Soares, e incluir Harlane de Araújo Magalhães na função de suplente.

- Incluir na composição do Grupo de Trabalho Ricardo Cardoso dos Santos (titular) e Roberto da Costa Granjeiro (suplente), como representantes da CGOF/DAGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**PORTARIA Nº 518/PRES, de 13 de abril de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Dispensar, a partir de 10 de abril de 2018, o servidor ALMIR AMORIM VON HELD, matrícula nº 0444740, CPF nº 522.509.627-15, do encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Informação Científica, código FG-3, do Serviço de Referências Documentais da Coordenação de Patrimônio Cultural do Museu do Índio-RJ, em decorrência da publicação de sua aposentadoria.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente

**PORTARIA Nº 506/PRES, de 12 de abril de 2018.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º. Instituir as metas intermediárias da Fundação Nacional do Índio - Funai, para o 8º ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, na forma do **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente



**ANEXO I**

CICLO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL									METAS ( ) GLOBAIS ( X ) INTERMEDIÁRIAS	
Nº.	DESCRIÇÃO DA META	PRODUTO	QTDE	UNID. MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO*	PRAZO	INDICADOR	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	UNIDADE DE AVALIAÇÃO	META ALCANÇADA
1	Elaborar proposta de Estatuto de Atividades de Auditoria Interna	Proposta de Estatuto elaborada	01	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Proposta elaborada	Auditoria Interna	Presidência	-
2	Elaborar de Termos Aditivos	Termo Aditivo	03	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Número de Termos Aditivos elaborados	CGRL	CGRL	-
3	Descentralizar o limite orçamentário recebido no ciclo	Limite orçamentário descentralizado	90	Percentual	Percentual realizado	30/06/2018	Percentual de limite descentralizado	CGof	CGof	-
4	Implantar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI nas Unidades Descentralizadas	Sistema implantado	12	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Número de Unidades Descentralizadas com sistema implantado	CGGE	CGGE e DAGES	-
5	Aumentar em 5% o número de participações em ações de capacitação em relação à meta do 7º ciclo.	Participação de servidor em ações de capacitação certificadas	564	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Quantidade de participações em ações de capacitação certificadas	Codep	CGGP	-
6	Elaborar Termos de Referência para Contratação de Telefonia Fixa, Impressão Corporativa (Outsourcing) e Segurança dos Computadores por antivírus.	Termo de Referência elaborado.	3	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Número de Termos de Referência elaborados.	CGTic	CGTic	-
7	Apoiar projetos de Etnodesenvolvimento vinculados à implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) ou à implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs), no âmbito dos Planos Anuais de trabalho (PATs) das Coordenações Regionais	Projeto apoiado	10	Unidade	$(\text{Quant. Realizada} / \text{Quant. Prevista}) \times 100$	30/06/2018	Número de projetos apoiados	CGEtno	CGEtno	-



8	Apoiar ações de gestão ambiental	Ação apoiada	50	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de Ações apoiadas	CGGam	CGGam	-
9	Emitir manifestação conclusiva referente ao acompanhamento de processos de licenciamento ambiental	Manifestação Conclusiva emitida	30	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de Manifestações Conclusivas emitidas	CGLic	CGLic	-
10	Apoiar 10 projetos de infraestrutura comunitária	Projeto apoiado	10	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de projetos apoiados	CGPDS	CGPDS	-
11	Apoiar a realização de eventos de formação e informação voltados para as mulheres indígenas;	Evento de Formação e Informação apoiado	02	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de eventos apoiados	Cogen/CGPC	CGPC	-
12	Apoiar projetos que promovam a Educação Comunitária	Projeto de educação comunitária apoiado	04	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de projetos apoiados	Cope/CGPC	CGPC	-
13	Monitorar o atendimento das demandas judiciais e de informação ao cidadão (SIC) referentes à promoção do Desenvolvimento Sustentável dos Povos Indígenas	Monitoramento realizado	80	Percentual	Percentual realizado	30/06/2018	Percentual de documentos expedidos	Cogab	DPDS	-
14	Realizar pagamento de indenização por benfeitorias em ocupações de não índios em terras indígenas	Ocupação de não índios indenizada	80	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de ocupações de não índios indenizadas	CGaf	CGaf e DPT	-
15	Analisar processos de Procedimentos de Reconhecimento de Limites e de sobreposição de limites	Processo analisado	25	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de processos analisados	CGGeo	CGGeo e DPT	-
16	Analisar contestação interposta aos procedimentos administrativos de identificação e delimitação de terras indígenas.	Parecer Técnico de Contestação elaborado	05	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de Pareceres Técnicos de Contestações elaborados	CGid	CGid e DPT	-
17	Realizar estudos de localização e monitoramento de registros de povos indígenas isolados	Estudo realizado	05	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de Estudos Realizados	CGiirc	CGiirc e DPT	-
18	Realizar o monitoramento das terras indígenas mais vulneráveis	Monitoramento realizado	15	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de monitoramentos realizados	CGMT	CGMT e DPT	-



19	Difundir ao público programas desenvolvidos pelo Museu do Índio, sendo presencial ou virtualmente.	Público alcançado	500.00 0	Unidade	Soma de público presencial + público virtual alcançado (realizado x previsto no período em análise)	30/06/2018	Quantidade de pessoas alcançadas	Museu do Índio	Museu do Índio	-
20	Encaminhar Plano de Metas referente ao Planejamento Estratégico Funai 2018-2019	Plano de Metas encaminhado	37	Unidade	(Quant. Realizada/ Quant. Prevista) x 100	30/06/2018	Número de Plano de Metas encaminhados	Coordenações Regionais	Coordenações Regionais	-



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 28/DAGES, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos setores, como Gestores Titular e Substitutos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 09/2018, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - EPP., CNPJ: 00.545.482/0001-65, que tem por objeto a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel).

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO GESTOR							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MICHEL VIEIRA SANTOS			NOME:	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO		
CPF:	136.676.827-27	MAT.	3270564	CPF:	694.120.141-04	MAT.	1712134

  

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	RODRIGO FONSECA BORGES			NOME:	EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS		
CPF:	819.400.255-91	MAT.	1134947	CPF:	002.364.902-06	MAT.	1130689

  

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MARCOS GUIMARÃES MANTA			NOME:	MARCO FELIPE COSTA SANTOS		
CPF:	211.768.765-20	MAT.	0046991	CPF:	024.911.941-20	MAT.	1701478

Art. 2.º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**

Diretor

**PORTARIA Nº 29/DAGES, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos setores, como Gestores Titular e Substitutos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 10/2018, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., CNPJ: 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel).

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO GESTOR							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MICHEL VIEIRA SANTOS			NOME:	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO		
CPF:	136.676.827-27	MAT.	3270564	CPF:	694.120.141-04	MAT.	1712134

  

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL REQUISITANTE							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	RODRIGO FONSECA BORGES			NOME:	EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS		
CPF:	819.400.255-91	MAT.	1134947	CPF:	002.364.902-06	MAT.	1130689

  

DADOS DO SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL TÉCNICO							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MARCOS GUIMARÃES MANTA			NOME:	MARCO FELIPE COSTA SANTOS		
CPF:	211.768.765-20	MAT.	0046991	CPF:	024.911.941-20	MAT.	1701478

Art. 2.º Designar a servidora ANA PAULA PRADO GUIMARÃES, matrícula n.º 1579519, CPF n.º 015.688.981-18, como fiscal administrativo, para acompanhar a execução do referido Contrato.



Brasília, 18 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 65 – p. 6

Art. 3.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**

Diretor

**PORTARIA Nº 30/DAGES, de 13 de abril de 2018.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 262/PRES, de 28 de março de 2014, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, lotados nos seus respectivos Departamentos, como Gestores e Fiscais Setoriais Titulares e Substitutos, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato firmado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e o Banco do Brasil S.A, CNPJ n.º 00.000.059.31110001 26, que tem por objeto a prestação de serviço relativo à emissão de passagens aéreas nacionais, por meio da Compra Direta, com a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - DAGES</b>							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	JHONATAN VALERIANO FERREIRA			NOME:	VICTOR ANDRADE JORGE		
CPF:	026.255.061-05	MATRÍCULA:	1906697	CPF:	021.702.731-82	MATRÍCULA:	1768292
<b>PRESIDÊNCIA/ FUNAI</b>							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA			NOME:	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR		
CPF:	719.497.471-15	MATRÍCULA:	235228	CPF:	050.808.441-59	MATRÍCULA:	1059679
<b>DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT</b>							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	MATHEUS DE ALMEIDA ROBERTO			NOME:	WYDYÑA HAYALA COSTA DOS SANTOS		
CPF:	014.910.131-76	MATRÍCULA:	3005639	CPF:	037.178.961-30	MATRÍCULA:	3596074
<b>DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DPDS</b>							
TITULAR				SUBSTITUTO			
NOME:	EDUARDO SOUZA RIBEIRO			NOME:	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO		
CPF:	801.180.201-10	MATRÍCULA:	2815255	CPF:	016.824.281-84	MATRÍCULA:	2138661

Art. 2.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria n.º 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato.

**FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**

Diretor



**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 56/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 20/2018/CPAD-19/FUNAI, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.035386/2014-99, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras RILMA CARVALHO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 172429 e NEIDE MARIA DA TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1107471 para, na condição de deprecadas, realizarem a oitiva na Sede da Funai em Brasília-DF, da testemunha nominada pela Comissão de PAD, reconduzida pela Portaria nº 35/2018/CORREG.

Art. 2º Os quesitos da carta precatória serão elaborados pela respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 057/CORREG, de 13 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e, em face do teor do Processo Administrativo nº 8620.009352/2017-91, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurado pela Portaria nº 30/CORREG/FUNAI/MJ de 15/03/2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 46, de 19 de março de 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 058/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.093028/2012-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/CORREG/FUNAI/MJ de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 203/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 059/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.076124/2014-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09-10, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 204/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.



Brasília, 18 de abril de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 65 – p. 8

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 060/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº Processo nº 08620.049715/2015-60, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09-10, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 205/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 061/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº Processo nº 08620.014640-2014-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 162/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09-10, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 207/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 062/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº Processo nº 08620.019148-2014-36, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 161/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09-10, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 206/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor





**PORTARIA Nº 063/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº Processo nº 08620.145872/2015-03, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 163/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 09-10, de 06/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 205/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 06/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 064/CORREG, de 16 de abril de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº Processo nº 08620.077232/2012-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 167/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11/10/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 10, de 13/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 209/CORREG/FUNAI/MJ/2017, de 08/12/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11-12, de 13/12/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor